

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Página 1 de 1

PORTARIA GAB/PGM/SEGOV Nº 393/2026*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 30 de outubro de 2026, em alusão ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 234 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro, que consagra o dia 28 de outubro como data comemorativa do Dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 180/2026, de 8 de outubro de 2026, por meio do qual o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro (SINSERP) solicita a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2026, quarta-feira, para 30 de outubro de 2026, sexta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente destinado à comemoração do Dia do Servidor Público, sendo considerado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública, e que, excepcionalmente, o referido ponto facultativo será transferido para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, com a finalidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em substituição ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, devendo haver expediente normal nesta última data.

Art. 2º. O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais ou cuja interrupção possa comprometer a coleta de resíduos sólidos, serviço de saneamento ambiental, saúde, segurança ou o bem-estar da população, cabendo aos titulares dos respectivos órgãos e secretarias:

- I - assegurar a continuidade e o regular funcionamento desses serviços;
- II - adotar as providências necessárias ao atendimento de situações urgentes e inadiáveis;
- III - convocar, quando imprescindível, os servidores necessários à garantia da continuidade do serviço público, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de outubro de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes

Procurador-Geral do Município